



CÓD: OP-126NV-23  
7908403545742

# **CAJATI-SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Motorista (Categoria D)

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/ 2023**

## ***Língua Portuguesa***

1. Interpretação de Texto; .....	5
2. Ortografia oficial; .....	5
3. Acentuação gráfica; .....	6
4. As classes gramaticais; .....	6
5. Concordância verbal e nominal; .....	13
6. Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal. ....	15
7. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. ....	17

## ***Matemática***

1. Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. ....	23
2. Equações e sistemas de equações do 1º grau. ....	29
3. Grandezas proporcionais: razão e proporção. ....	34
4. Regra de três simples. ....	36
5. Porcentagem e juro simples. ....	37
6. Sistema Monetário Brasileiro. ....	41
7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). ....	44
8. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. ....	46
9. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa. ....	56

## ***Conhecimentos Gerais***

1. Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Cajati: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. ....	61
2. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. ....	65

## ***Conhecimentos Específicos Motorista (Categoria D)***

1. Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. ....	67
2. Legislação e Sinalização de Trânsito. ....	116
3. Normas gerais de circulação e conduta. ....	121
4. Direção defensiva. ....	122
5. Primeiros Socorros. ....	126

**RETORNO** - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.

**RODOVIA** - via rural pavimentada.

**SEMI-REBOQUE** - veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

**SINAIS DE TRÂNSITO** - elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

**SINALIZAÇÃO** - conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

**SINISTRO DE TRÂNSITO** - evento que resulta em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas ou animais e que pode trazer dano material ou prejuízo ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

**SONS POR APITO** - sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

**TARA** - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

**TRAILER** - reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

**TRÂNSITO** - movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

**TRANSPOSIÇÃO DE FAIXAS** - passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

**TRATOR** - veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

**TRICICLO** - veículo automotor de 3 (três) rodas, com ou sem cabine, dirigido por condutor em posição sentada ou montada, que não possui as características de ciclomotor. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

**ULTRAPASSAGEM** - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.

**UTILITÁRIO** - veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

**VEÍCULO ARTICULADO** - combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

**VEÍCULO AUTOMOTOR** - veículo a motor de propulsão a combustão, elétrica ou híbrida que circula por seus próprios meios e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas, compreendidos na definição os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico). (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

**VEÍCULO DE CARGA** - veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

**VEÍCULO DE COLEÇÃO** - veículo fabricado há mais de 30 (trinta) anos, original ou modificado, que possui valor histórico próprio. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020)

**VEÍCULO CONJUGADO** - combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

**VEÍCULO DE GRANDE PORTE** - veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

**VEÍCULO DE PASSAGEIROS** - veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

**VEÍCULO MISTO** - veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

**VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO** - veículo estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido. (Incluído pela Lei nº 14.440, de 2022)

**VEÍCULO ESPECIAL** - veículo de passageiro, de carga, de tração, de coleção ou misto que possui características diferenciadas para realização de função especial para a qual são necessários arranjos específicos da carroceria e/ou equipamento. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

**VIA** - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

**VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO** - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

**VIA ARTERIAL** - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

**VIA COLETORA** - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**VIA LOCAL** - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

**VIA RURAL** - estradas e rodovias.

**VIA URBANA** - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

**VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES** - vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

**VIADUTO** - obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

**Interseção:** Todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

**Interrupção de marcha:** Imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

**Licenciamento:** Procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

**Logradouro público:** Espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.

**Lotação:** Carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

**Lote lindeiro:** Aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

**Luz alta:** Facho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

**Luz baixa:** Facho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

**Luz de freio:** Luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

**Luz indicadora de direção (pisca-pisca):** luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

**Luz de marcha à ré:** Luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.

**Luz de neblina:** Luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

**Luz de posição (lanterna):** Luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

**Manobra:** Movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

**Marcas viárias:** Conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

**Microônibus:** Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

**Motocicleta :** Veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada.

**Motoneta:** Veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

**Motor-casa (Motor-Home):** Veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.

**Noite:** Período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

**Ônibus:** Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

**Operação de descarga:** Imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**Operação de trânsito:** Monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

**Parada:** Mobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

**Passagem de nível:** Todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

**Passagem por outro veículo:** Movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

**Passagem subterrânea:** Obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

**Passarela:** Obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

**Passeio:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

**Patrulhamento:** Função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**Perímetro urbano:** Limite entre área urbana e área rural.

**Peso bruto total:** Peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

**Peso bruto total combinado:** Peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

**Pisca-alerta:** Luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

**Pista:** Parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

**Placas:** Elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

**Policiamento Ostensivo de trânsito:** Função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**Ponte:** Obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.

**Reboque:** Veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

**Regulamentação da via:** Implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.

**Refúgio:** Parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

**RENACH :** Registro Nacional de Condutores Habilitados.

**RENAM -** Registro Nacional de Veículos Automotores.

Pela definição do CTB, é possível perceber que, sem a sinalização nas vias, o trânsito seria caótico, sendo praticamente impossível dirigir com segurança e fluidez.

**Quais são os tipos de placas de sinalização?**

Como dissemos anteriormente, existem tipos diferentes de placas de sinalização e cada um desses tipos desempenha uma determinada função. A Resolução Nº 160/2004 do CTB define as três categorias de placas de sinalização: sinalização vertical de regulamentação, sinalização de indicação e sinalização de advertência.

Vejam os que cada categoria significa.

– Sinalização de regulamentação: esse tipo de sinalização de trânsito informa, aos cidadãos, as condições e restrições das vias, bem como o que é proibido e o que é obrigatório durante a circulação nas vias indicadas. Desrespeitar essas sinalizações é considerado uma infração. Um exemplo desse tipo de sinalização são as placas que indicam o limite de velocidade nas vias. Obedecer a essas sinalizações não só é uma forma de aumentar a segurança no trânsito, mas também o caminho para evitar condutas consideradas infrações, que trazem consequências e penalidades.

– Sinalização de advertência: como a própria definição já indica, essa categoria de sinalização desempenha a função de alertar os motoristas sobre determinadas condições da via, como, por exemplo, as placas que indicam curvas acentuadas ou a possível presença de animais na via. Estar atento a essas sinalizações é uma forma de dirigir de forma defensiva, na tentativa de evitar acidentes e outros problemas que colocam em risco a segurança de condutores e pedestres.

– Sinalização de indicação: as placas de indicação são aquelas que orientam os condutores sobre o trajeto, identificando vias, serviços e destinos. Um exemplo de sinalização desse tipo são as placas que indicam distâncias até o posto de gasolina mais próximo. Essas placas são um auxílio imenso, principalmente quando o condutor trafega por vias que ainda não conhece.

**Como reconhecer cada tipo de placa de sinalização?**

Cada categoria de placas de sinalização tem um aspecto diferenciado. Conhecer esses aspectos é muito importante, especialmente para saber quais são as placas de regulamentação (já que desobedecê-las é cometer uma infração).

Você sabe qual é o aspecto de cada tipo de placa? Veja a seguir.

– Sinalização de regulamentação: placas desse tipo geralmente têm formato circular. A borda é vermelha e o fundo é branco. No entanto, existem exceções quanto a esse aspecto. A placa de PARADA OBRIGATÓRIA, mesmo sendo de regulamentação, tem o fundo vermelho e o formato octogonal; e a placa de DÊ A PREFERÊNCIA tem forma de triângulo.

Exemplo:



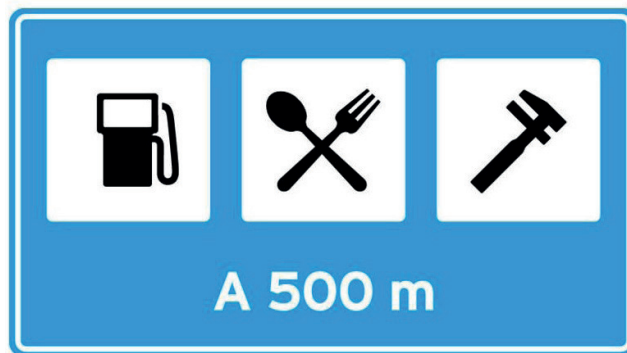
– Sinalização de advertência: essa categoria de sinalização geralmente aparece em dois aspectos, como fundo amarelo, borda preta e escritos (símbolo ou legenda) em preto; ou as placas de cor laranja – usadas para indicar que existe uma intervenção na via.

Exemplo:



– Sinalização de indicação: as placas dessa categoria podem ter vários aspectos, que estão relacionados à informação que indicam. As mais comuns são as que têm fundo branco, bordas pretas e escritos (símbolos ou legendas) em preto. Também existem as placas azuis, que geralmente indicam serviços, como hospitais, oficinas mecânicas, postos de gasolina, entre outros. As placas verdes, por outro lado, são aquelas que indicam orientações sobre destinos e localidades, informando qual é a direção a seguir para chegar em determinado lugar. Quando esse lugar é um destino turístico, as placas são pretas. Por último, existem as placas de indicação brancas, que obedecem à função educativa, orientando condutores sobre precauções, cuidados ou riscos eminentes.

Exemplo:



**Quem elabora as placas de sinalização de trânsito?**

Quando começamos a estudar sobre trânsito, somos bombardeados por uma grande variedade de siglas: CONTRAN, DETRAN, CTB, CNH, JARI.... Qual é a sigla (ou, em outras palavras, o órgão de trânsito) responsável por elaborar as placas de sinalização de trânsito?

A sinalização de trânsito é feita pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que, na prática, é o órgão máximo executivo de trânsito. O DENATRAN elabora, complementa, promove





A-27 – ÁREA COM RISCO DE DESMORONAMENTO: essa outra placa de indicação informa, aos condutores e pedestres, que, na área em questão, podem acontecer desmoronamentos, colocando em risco a permanência – e até mesmo o tráfego – de veículos.



Semáforo: entender o semáforo pode parecer óbvio, mas essa sinalização é uma das mais importantes (e nem sempre é respeitada). Grande parte dos acidentes de trânsito no Brasil acontece por condutas irresponsáveis no trânsito e muitas delas têm a ver com desrespeito ao semáforo.



O semáforo é um sinal luminoso, composto por luzes de três cores: vermelho, amarelo e verde. O verde indica que a passagem está liberada e que o condutor pode cruzar a faixa com tranquilidade. A vermelha indica o contrário: que não é permitido passar. O amarelo, por sua vez, indica que a mudança do verde para o vermelho está próxima. Muitas pessoas entendem o sinal amarelo de forma equivocada e acabam cruzando ou aumentando a velocidade. Nesses casos, vale a pena dirigir de forma mais defensiva e optar por não cruzar quando o sinal estiver amarelo.

Como vimos, a sinalização de trânsito é o que garante a possibilidade de trafegar com fluidez, ordem e segurança. Para evitar acidentes e saber como agir nas vias, é imprescindível conhecer o significado das placas de sinalização e saber identificá-las. (Por Gustavo Saraiva da Fonseca)

#### NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

As Normas Gerais de Circulação e Conduta estão descritas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em mais de quarenta artigos. São normas as quais prevalecem o bom senso e o respeito, visando sempre evitar ações que possam colocar a sua vida e a de terceiros em perigo. No entanto, é preciso também conhecimento da legislação de trânsito, aliado ao bom senso. A seguir veremos os deveres dos condutores, segundo as Normas Gerais de Circulação e Conduta.

Os deveres dos condutores, segundo as Normas Gerais de Circulação e Conduta são:

- Ter pleno domínio do veículo a todo o momento, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;
- Verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório;
- Certificar-se de que há combustível suficiente para percorrer o percurso desejado.

A conquista do primeiro carro exige uma série de observações, especialmente com as leis de trânsito. Em vias que não possuem sinalização, a preferência é sempre de quem:

- Transitar pela rodovia, quando somente um fluxo vier de uma estrada;
- Circular pela rotatória;
- Vier pela direita do condutor.

As normas de preferência também abrangem ambulâncias, carro de bombeiros e viaturas policiais.

Quanto ao uso de luzes e faróis, é muito comum os motoristas que acabaram de adquirir um carro não saberem usá-las devidamente. Portanto, veja quando elas devem ser utilizadas:

- Luz baixa: Durante à noite e no interior de túneis que não possuem iluminação durante o dia.
- Luz alta: Em vias que não possuem iluminação. Não deve ser usada ao cruzar outro veículo ou ao segui-lo.
- Lua alta e baixa (intermitente): Apenas usada por um curto período, visando advertir outros motoristas da sua intenção de ultrapassá-los ou então avisar alguém sobre riscos de segurança.
- Lanternas: Devem ser utilizadas em chuva forte, neblina, cerração ou até mesmo quando o carro estiver estacionado para embarque ou desembarque.
- Pisca-alerta: Em situação de emergência.

Aliás, a direção defensiva consiste em um monitoramento constante por parte do condutor.

Não basta conhecer noções de direção defensiva em condições adversas, tampouco só se preocupar com o assunto quando está tirando a primeira habilitação, preocupado com a prova de direção defensiva.

A importância da direção defensiva vai além, muito além. É sobre isso que iremos falar a partir de agora, a começar pelo conceito de direção defensiva.

Se você deseja ser um motorista consciente, siga a leitura e confira 30 dicas de direção defensiva valiosas.

A melhor forma de definir o conceito é recorrer ao Manual de Direção Defensiva do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

Segundo ele, direção defensiva “é a forma de dirigir, que permite a você reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode acontecer com você, com seus acompanhantes, com o seu veículo e com os outros usuários da via”.

É desse modo que você evita acidentes e mortes no trânsito.

Grande parte dos desastres nas estradas são causados por falha humana.

Segundo o Observatório Nacional de Segurança Viária, essa é a causa de 90% dos acidentes de trânsito no Brasil.

Por exemplo: um motorista viu o sinal amarelo e, ao invés de reduzir a velocidade e parar, ele acelerou para “aproveitar a oportunidade” e não perder míseros segundos.

Só que, quando ele passou o cruzamento, o sinal já estava vermelho.

Outro condutor, que aguardou o sinal verde, adentrou o cruzamento.

O veículo que “furou” o sinal bateu na lateral do que havia esperado o seu momento.

E, assim, mais uma família foi vítima de imprudência no trânsito, o que jamais aconteceria se houvesse uso da direção defensiva.

A direção defensiva é importante para a segurança no trânsito porque salva vidas, pois os riscos a que estamos sujeitos no trânsito estão relacionados com:

- Os veículos;
- Os condutores;
- As vias de trânsito;
- O ambiente;
- O comportamento das pessoas.

Não vale a pena correr riscos desnecessários e trocar a vida por minutos (ou segundos) de pressa.

Se você souber aguardar um pouco mais, poderá realizar uma ultrapassagem em melhores condições, evitar uma manobra perigosa e, de quebra, não ser multado.

É claro que o valor de uma vida não se compara com o de uma infração de trânsito, mas aí está mais um argumento para reforçar a importância da direção defensiva.

#### **Objetivos da Direção Defensiva**

A direção defensiva tem como objetivo que as pessoas dirijam com maior atenção para poder prever o que fazer antecedência e tomar as decisões certas para evitar acidentes.

Ou seja, ela tem como intenção preparar melhor os condutores, a fim de que esses possam ser mais conscientes e tornem o trânsito mais seguro.

#### **1 – Faça manutenção periódica no seu veículo**

Ao fazer isso, você diminui o risco de acidentes.

Evita, por exemplo, fundir o motor por esquecer de trocar o óleo – e tantos outros problemas que parecem simples, mas que dão uma tremenda dor de cabeça.

Para saber quando fazer a manutenção preventiva, você pode ver no manual do seu veículo o que é solicitado para cada item.

Se preferir, leve seu carro ou moto regularmente ao mecânico.

E veja só o que cabe a você no que diz respeito à manutenção:

- Verificar o nível do óleo, tanto do freio, quanto do motor, quanto da direção hidráulica;
- Verificar se o veículo tem combustível para chegar até onde você deseja;
- Verificar a água nos veículos refrigerados a água;
- Trocar palhetas dos limpadores sempre que estiverem ressecadas;
- Verificar se todos os faróis estão acendendo corretamente, assim como as lanternas dianteiras e traseiras.

#### **2 – Verifique o estado dos pneus**

Até pequenos desgastes podem ser muito prejudiciais no longo prazo!

Pneus bem calibrados e em bom estado evitam acidentes. Nada de pneu careca!

Lembre sempre que os sulcos do pneu são para escoamento da água. Ou seja, quanto mais sulcos tiverem, menor será o risco de aquaplanar.

Ou seja:

- Não ande com pneus demasiadamente desgastados: eles devem ter sulcos de, no mínimo, 1,6 milímetros de profundidade;
- Observe se existem deformações na carcaça, como bolhas ou cortes;
- Não use pneus fora das recomendações estipuladas pelos fabricantes, pois podem estragar outras peças do veículo.
- Além disso, lembre sempre de verificar o estepe.
- Nada adianta ter ótimos quatro pneus e um estepe em péssimo estado. Se um pneu furar, quem terá que assumir o seu lugar é o estepe.

#### **3 – Verifique as condições do cinto de segurança**

Todo mundo sabe da importância de usar o cinto, mas poucos lembram que ele precisa estar em condições de uso.

Então, veja o que fazer:

- Verifique se o cinto de segurança não tem cortes, o que pode fazer com que se rompa em caso de acidente;
- Confira também se não existem dobras que impeçam a elasticidade dele;
- Teste o travamento para ver se ele está funcionando corretamente;
- Sempre deixe os cintos dos bancos traseiros disponíveis para uso. Não adianta o carro vir equipado com o cinto de segurança se você deixar ele escondido embaixo do banco.

#### **4 – Use o cinto de segurança de forma correta**

O uso do cinto de segurança previne acidentes e é uma forma de direção defensiva muito útil e eficaz.

No Brasil, ele é obrigatório desde 1989 nas rodovias nacionais e, desde 1997, em todas as vias.

**13 – Não dirija sob uso de álcool ou outras substâncias psicoativas**

Não aumente as chances de acidentes no trânsito.

O uso de bebidas alcoólicas e de outras drogas diminui os reflexos do motorista. Isso sem falar em substâncias que provocam alucinações.

É muito importante não dirigir sob a influência de entorpecentes.

Lembrando que esse tipo de ato é crime conforme o artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), passível inclusive de prisão:

“Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.”

**14 – Evite dirigir após discussões fortes ou perdas**

Muitas vezes, não percebemos o quanto algumas situações nos afetam.

Discussões são um desses casos. Ficamos emotivos e desconcentrados, o que faz com que não cuidemos do trânsito com a devida cautela.

Caso você tenha passado por uma discussão forte, ou a perda de um amigo ou familiar, qualquer coisa que possa abalar a sua estrutura, não dirija.

Guarde um tempo para si e peça para outra pessoa conduzir o veículo para você.

**15 – Nunca dirija com sono**

Quando estamos com sono, nossos reflexos ficam mais lentos.

Se não tiver como outra pessoa dirigir para você, deixe o carro em um estacionamento e utilize outro meio de transporte.

Se preferir, procure um quarto de hotel e durma um pouco antes de continuar a viagem.

Isso irá ajudar a recuperar as suas energias.

**16 – Tenha um bom comportamento no trânsito**

É sempre importante ser educado ao volante, evitando discussões desnecessárias e ajudando os motoristas ao seu redor.

Quando lhe pedirem o lado para uma ultrapassagem, tente ceder. Não faça do trânsito uma pista de corrida.

Não xingue outro motorista porque ele fez algo que você julgou incorreto.

Muitas vezes, isso ocorre por falta de experiência e não por má fé.

E não custa lembrar que muita gente fica ainda mais nervosa quando é xingada. Algo pequeno pode se transformar em uma briga de consequências imprevisíveis, como este caso registrado em Uberlândia, no início do ano.

**17 – Não transporte animais e objetos soltos no interior do veículo**

Os animais devem ficar seguros dentro do carro

Muitas vezes, ao levarmos nosso “melhor amigo” no veículo, ele acaba causando um acidente.

Afinal, não temos controle sobre as reações dele.

Há risco também em caso de frenagem, quando o animal ou outro objeto (como uma garrafa de água) pode ser lançado com toda a força contra o vidro e contra os passageiros.

**18 – Use sempre os equipamentos de proteção em motos e mantenha os faróis acessos**

Quando você for andar de moto, use sempre o capacete com viseira ou óculos de proteção.

Isso impede que, em caso de queda, você machuque a cabeça, assim como a proteção para os olhos impede que você perca a visão enquanto está conduzindo sua moto.

Conforme o inciso I e IV do artigo 244 do CTB:

“Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I – sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN;

(...)

IV – com os faróis apagados;

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir.”

Vale lembrar que os faróis acessos tornam a moto mais visível para os outros condutores, o que também evita acidentes.

**19 – Transporte apenas crianças com mais de sete anos em motos**

O artigo 244, em seu inciso V prevê que é infração gravíssima:

“(…)

V – transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança”

Isso ocorre porque crianças com menos de sete anos ainda não conseguem alcançar o pedal do caroneiro e, muitas vezes, não possuem força para se segurarem.

Ninguém quer colocar um filho em risco, então, não carregue crianças tão pequenas na sua moto.

**20 – Dirija em velocidade compatível com a da via**

A pressa, muitas vezes, cobra uma conta alta demais.

Lembre também que é proibido pelo CTB apostar corridas não legalizadas em vias públicas.

É importante destacar ainda que, por mais que a velocidade esteja estipulada nas placas de sinalização, ainda assim é preciso observar o trânsito e se adequar ao que ele oferece de riscos naquele instante.

Um exemplo: a via limita a velocidade a 80km/h, mas há vacas na pista.

**21 – Diminua a velocidade em curvas**

Muitas vezes, é recomendado até mesmo reduzir a marcha antes de entrar em uma curva.

Quanto mais acentuada ela for, mais atenção exige do motorista.

E se for em um aclave (subida) ou declive (descida), então, vá com bastante calma.

**22 – Não ande em ponto morto em declives nem desligue o motor**

Quando você perceber a aproximação de um declive, teste bem seus freios e mantenha o câmbio engatado numa marcha reduzida.

Isso fará com que você possa usar o chamado freio motor.

Se você deixar o veículo em ponto morto, ele irá ganhar velocidade ao longo da descida e não terá tanta estabilidade, dependendo exclusivamente do sistema de freios.



facilitar o retorno venoso. Caso ela esteja inconsciente, deite-a em lugar seguro, se possível, colocando suas pernas para cima, e então chame o socorro médico.

#### **Ingestão acidental de produtos químicos**

Esse tipo de acidente é bastante frequente, principalmente em crianças. Quanto a isso, levando em conta a intoxicação, é importante que seja observado: o tipo de substância, o tempo de exposição (quanto mais tempo, pior), a concentração do produto (quanto mais concentrado estiver o produto, mais mal pode fazer a vítima), a natureza e o nível de toxicidade da substância.

Em casos de envenenamento por meio de ingestão de produtos químicos, a procura por socorro médico deve ser imediata. Porém, como medida inicial, é muito importante saber que: não podemos provocar vômito na pessoa envenenada; devemos levá-la ao pronto-socorro, trazendo consigo uma embalagem do produto para mostrar ao médico; e, por último, limitar os movimentos da vítima, se possível, deixando-a deitada.

Existem muitos outros casos de acidentes cuja gravidade pode ser diminuída por meio das noções de primeiro atendimento. Atitudes como essas podem salvar vidas, por isso, é importantíssimo que qualquer pessoa procure se instruir sobre essas pequenas, mas importantes, medidas de prevenção. (Por Alan Lima)

O objetivo dos Primeiros Socorros é de manter o paciente com vida ou até a chegada de socorro médico apropriado ou até que o ferido chegue até um local onde possa ser dado o devido atendimento. É importante mencionar que a prestação de primeiros socorros não deve ser um ato que comprometa a sua vida ou a vida do paciente e, logicamente, não exclui a importância de um médico.

#### **Ferimentos**

Limpe as mãos com água e sabão, se possível utilize uma luva. Lave o ferimento com água, desinfete com água oxigenada. Se houver algum corpo estranho (caco de vidro, farpa, espinho, etc.) remova-o com a pinça apenas se o objeto foi pequeno e se puder fazê-lo com facilidade, se não, deixe esta tarefa para o médico. Depois da aplicação de água oxigenada, seque o ferimento com um pouco de algodão e aplique um antisséptico (Povidine, por exemplo). Se o ferimento for pequeno cubra com um Band-Aid, se for maior coloque uma atadura de gaze esterilizada e prenda com esparadrapo.

#### **Temperatura**

A temperatura é o grau do calor que o corpo possui. Quando a temperatura de uma pessoa está alta (o normal está entre 36,5 e 37 graus centígrados), dizemos que ela está com febre. A febre, em si mesma, não é uma doença, mas pode ser o sinal de alguma doença. Pode-se identificar vários sintomas de febre: Sensação de frio; Mal-estar geral; Respiração rápida; Rubor de face; Sede; Olhos brilhantes e lacrimejantes ou Pele quente. A febre alta é perigosa, pois pode provocar delírios e convulsões. Quando uma pessoa tiver febre, podem-se tomar as providências a seguir.

Se estiver acamada, retire o lençol ou cobertor. Se for criança pequena, desagasalhe-a, deixando apenas roupa leve até que a temperatura chegue ao normal. Ofereça líquidos à vítima. Toda pessoa com febre deve beber bastante líquido, como sucos. É importante saber quando a febre começa, quanto tempo ela dura e como acaba, para melhor informar ao médico. Ponha panos

molhados com água e álcool (meio a meio) sobre o peito e a testa. Troque-os com frequência, para mantê-los frios, e continue fazendo isso até que a febre abaixe. Se houver condições, dê um banho morno prolongado, em bacia, banheira ou chuveiro.

Você pode ter ideia da temperatura colocando as costas de uma de suas mão na testa da pessoa doente e a outra na sua testa. Se a pessoa doente tiver febre, você sentirá a diferença. A febre muito alta e persistente é perigosa, você deverá procurar socorro médico o quanto antes.

#### **Entorse**

Os ossos do esqueleto humano estão unidos aos outros através dos músculos, mas as superfícies de contato são mantidas umas de encontro às outras por meio dos ligamentos. A vítima de entorse sente dor intensa na articulação afetada. Acompanhando a dor, surge o edema (inchação). Quando os vasos sanguíneos são rompidos, a pele da região pode ficar, de imediato, com manchas arroxeadas. Quando a mancha escura surge 24 ou 48 horas após o acidente, pode ter havido fratura e, nesses casos, deve-se providenciar ajuda médica, de imediato. As entorses mais comuns são as do punho, do joelho e do pé.

O Socorrista de uma vítima com entorse deve imobilizar a articulação afetada como no caso de uma fratura, e pode colocar gelo ou compressas frias no local antes da imobilização. Podemos também imobilizar a articulação através de enfaixamento, usando ataduras ou lençóis.

Não se deve permitir que a vítima use a articulação machucada. Após o primeiro dia, podem-se fazer compressas quentes e mergulhar a parte afetada em água quente, na temperatura que a vítima suportar. Fazendo aplicações de calor várias vezes por dia e mantendo-a imóvel, a articulação atingida por uma entorse normalmente recupera-se dentro de uma semana. Isso se não houver outras complicações, como derrame interno, ruptura dos ligamentos ou mesmo uma fratura. Vale a pena consultar o médico e providenciar um exame mais completo.

#### **— Hemorragias**

É a perda de sangue devido ao rompimento de um vaso sanguíneo, requer intervenção médica imediata.

**Hemorragia externa:** É resultante de um ferimento com exteriorização sanguínea. Primeiros socorros: Compreensão da área afetada e elevação de membro. Ao contrário do que vemos em muitos filmes não se deve aplicar nenhuma forma de torniquete, a exceção é apenas quando um membro é amputado ou esmagado.

**Hemorragia interna:** É resultante de um ferimento profundo com lesão de órgão interno. Sintomas: Pulso fraco e rápido; Pele fria; Sudorese; Sede; Tonteira.

**Tipos De Hemorragia Interna Estomatorragia:** Hemorragia proveniente da boca. Primeiros socorros: Dar líquidos gelado para a vítima beber.

**Metrorragia:** Hemorragia por via vaginal Sintomas: Perda anormal de sangue pela vagina entre os períodos menstruais.

Causas: Abortamento, gravidez ectópica (nas trompas); violência sexual; tumores; retenção de membrana placentárias no parto; ruptura urinária no parto; traumatismo no parto.

Primeiros socorros: Manter a vítima em repouso; Aplicar compressas geladas ou bolsas de gelo sobre o baixo ventre; providenciar socorro médico.